

ATA DA 67ª. SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1944.

PRESIDENCIA DO SNR. MINISTRO GENERAL F.J.DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR.DR.FERNANDO MOREIRA
GUIMARÃES.
SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Pacheco de Oliveira e Cardoso de Castro, Almte, Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Exmo. Snr. Presidente, General Silva Junior, comunicou, com pesar, o falecimento do Exmo. Snr. General Almerio de Moura, que exerceu o cargo de Ministro deste Tribunal, dizendo que o finado foi uma figura de relevo no Exército, no qual desempenhou, com absoluta correção, varias importantes comissões tecnicas e de comando, e propondo que se suspenda a sessão por meia hora; que se consigne na ata um voto de profundo pesar; que se telegrafe á familia enlutada dando pesames e que o Tribunal acompanhe o feretro até o cemiterio. O Exmo. Snr. Dr. Procurador Geral, interino, e a Secretaria do Tribunal se associaram ás manifestações de pesar, pelo desaparecimento do illustre militar.

O Tribunal aprovou, unanimemente, as propostas, tendo o Exmo. Snr. Presidente, a seguir, suspenso a sessão por meia hora.

.....

Reaberta a mesma, o Exmo. Snr. Ministro, Presidente, General Silva Junior, tomando a palavra, declarou que traduzindo o sentimento do Supremo Tribunal Militar, tinha a satisfação de expressar ao Exmo. Snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, sinceras felicitações pelo transcurso, hoje, da data natalicia de Sua Excia.

O Snr. Dr. Procurador Geral, interino, pedindo a palavra, declarou que se associava á homenagem que o Tribunal acabava de prestar ao aniversariante, o qual respondeu agradecendo.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 9 11 do corrente:

N.11193 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro General Edgar Facó. Apelante - A Prom. da la. Aud. da la. R.M. Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Waldemar da Silva Vilas Boas, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766, de 1/10/42.-- Negou-se provimento, unanimemente.

N.11196 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Gen. Edgar Facó. R. v. o Snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. - Apelante - A Prom. da la. Aud. da la. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 3º R. I. que absolveu Joaquin Pereira da Silva, de-crime sorteado do 3º R.I., do crime previsto no art. 116 do C.P.M. Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da 67a ata de 14-8-944).

- N.11199 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante. - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolueu Antonio Pinto de Barros, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766, de 1/10/42. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11231 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro. Alnte. Azevedo Milanez. - Apelante - A A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolueu João Batista Guilherme, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 da C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente. -

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

- A P E L A C ã O
- N.11077 - São Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2ª. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do 4º B. C. que absolueu Sebastião Inocencio de Camargo, sold. do 4º B.C., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766 de 1/10/42. Julgamento em sessão secreta.

.....

CORREIÇÃO PARCIAL

- Minas Gerais
- N. 225 - Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Auditoria da 4a. R. M. Juiz de Fôra. Indiciado: Jorge Cabral. - O Tribunal resolveu julgar procedente a representação para o fim de determinar que o Conselho de Justiça, reunindo-se, profira sentença em forma legal, unanimemente.

.....

A P E L A C Õ E S

- N.11485 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do Batl. Vilagran Cabrita que absolueu Fidelis do Espírito Santo Freitas, sold. do mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 117 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
- N. 4688 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Dr. Bulcão Vianna. - ~~Rev. o snr. Ministro.~~ Requerente - Francisco das Chagas Baltazar, sold. do 2º R. I., condenado a 4 anos de reclusão, consoante o art. 181 c/c os artigos 10 e 56, do artigo C.P.M., pedindo que lhe seja aplicado o disposto, no art. 2º, § unico, do Dec. Lei 6227, de 24/1/44. - O Tribunal resolveu que se tratando de segunda petição, o requerente poderá usar do recurso de revisão, querendo, contra os votos dos snrs Ministros Dr. Bulcão Vianna e Brigadeiro Heitor Varady, que indeferiam a petição.
- N.10735 - Piauí. Rel. o snr. Ministro. Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro. Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Firmino Oliveira, sold. do 25º B. C., condenado como incurso no grau máximo do art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10.42. Apelado. O C. J. do 25º B. C. - O Tribunal resolveu conde-

condenar o reu á pena de 15 meses e 22 dias de prisão como incurso na sanção do art. 298 do novo Cod Pen.Militar, contra os votos dos Srs.Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, que o condenavam á pena de 9 meses, e Brigdo Ar Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, que condenavam o acusado á pena de 22 meses e 15 dias.

- N.11194-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcelos.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do 1º R.C.D. que absolveu Alfredo dos Santos Gonçalves, sorteado do 1º R.C.D., do crime pbevisto no art. 116 do C.P.M. Julgamento em sess-ao secreta.
- N. 11203-Sergipe.-Rel.o Sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcelos.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Heitor Várady.-Apelante: A Promotoria da Aud. da 6a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do 28º B.C., que absolveu Luiz Moura, sorteado do 28º B.C., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 11208-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o s r.Ministro Brig.do Ar Heitor Várady.-Apekante: A Promotória da 2a.Aud. da 1a. R.M.-Apelada: A decisão do C.J. do Btl.Vilagran Cabrita que absolveu Nelson de Oliveira Rocha, soldado do mesmo Batalhão, do crime previsto no art.117 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N. 11234-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcelos.-Apelante: A Promotoria da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do 3º R.I. que absolveu Luiz Duarte de Barros, sorteado do 3º R.I., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N. 11241-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante: A Promotória da Aud. da 9a.R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do Regto. Antonio João que absolveu André Dias, soldado do mesmo Regimento, do crime previsto no art. 16 do D.Lei 4766 de 1-10-42. Julgamento em sessão secreta.
- N. 11247-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Heitor Várady.-Apelantes:- A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Joaquim dos Santos, sor teado do 3º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 116 do C.P.M.- Apelados: O C.J. do 3º R.I. e Joaquim dos Santos, sorteado do 3º R.I.- O Tribunal deu provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação intentada, unanimemente.
- N. 11248-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig.Heitor Várady.-Rev.o s r. Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelantes: A Promotoria da 3a.Aud. da 1a. R.M. e Clementino da Costa Viana, sorteado do 3º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art.116 do C.P.M.- Apelados: O C.J. do 3º R.I. e Clementino da Costa Viana, sorteado do 3º R.I.-O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação intentada, unanimemente.
- N. 11552-Est.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcelos.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar. Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: José Ignacio da Silva, insubmisso do 3º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art.116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 3º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

- N.11599-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcelos.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Julio Szymczak, sorteado insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art.116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 7º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11614-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Edgar Schneider, soldado da 3a.Cia.Ind. de Transmissões, condenado como incurso no grau minimo do art.116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 8º B.C.-O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11557-Est.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Manoel Alvez de Amorim, insubmisso do 1º H.A.C.(Fortaleza de Sta.Cruz), condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M. c/c art. 314 do mesmo Código.- Apelado: O C.J. do 1º Grupo de Art. de Costa e Fortaleza de Santa Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.10955-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelantes: A Promotoria da 2a.Aud. da Marinha e José Diogo da Siqueira Filho, marinheiro nacional, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 94 do C.P.M. C/C o art. 59 da Lei de Guerra.- ~~Apelante~~ Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Marinha que condenou José Diogo da Siqueira Filho, marinheiro nacional.- O Tribunal, deu provimento em parte, a apelação do reu para condena-lo á pena de um ano e quatro meses de prisão, como incurso no grau minimo do artigo 94 do antigo Codigo, computado o terço do artigo 59 do D.Lei 4766, de 1-10-42, convertida a pena em prisão de acordo com o artigo 42 do novo Codigo, contra os votos dos Srs.Ministros Dr.Pacheco de Oliveira, que o condenava a pena de 3 meses, pelo crime previsto no artigo 97, e Gen.Edgar Facó, que ~~o~~ condenava o acusado á pena de 4 meses, pelo crime previsto no art. 97 do antigo Código, combinado com o art. 59 referido.
- N.10.967-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.-Apelada: A decisao do C.P.J. da 1a.Aud. da 1a. R.M. que absolveu Mariano Rodrigues da Silva, soldado asilado, do crime previsto no art. 96, numero 2, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Reclamação n. 25; Recursos criminais ns. 2875 - 2877; apelações ns. 10450 - 11096 - 11108 - 11160 - 11195 - 11204 - 11224 - 11230 - 11249 - 11252 - 11265 - 11305 - 11592 - 11611 - 11613 - 11616 - 11624 - 11626 - 11640.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. J. de Lima Junior
Presidente
Tirio de Castro de Magalhães
Sub-secretário